



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO-CE

PROC. Nº: CartPrecCiv-0001216-34.2024.5.07.0034

RECLAMANTE: CLAITIANE CÁRITAS COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): CSC MELO EIRELI E OUTROS

EXECUTADO(A): CSC MELO EIRELI

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 19 de setembro de 2024, eu, **Thiago Ferreira da Silva**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, me dirigi ao endereço, Rua do Piauí, aproximadamente nº 40 (ao lado do número 54), Chácara da Prainha ou Vila da Prata, Aquiraz-CE, em cumprimento ao(s) mandado(s) de **Id ac0dabb**, expedido em favor de **Claitiane Cáritas Costa da Silva**, contra **CSC Melo Eireli**, executado(a) **CSC Melo Eireli**, para pagamento da importância a ser atualizada no processo, não tendo o executado(a), no prazo legal, efetuado o pagamento nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **PENHORA e à AVALIAÇÃO**, por termo nos autos, conforme **art. 845, § 1º, do CPC**, do(s) bem(ns) a seguir descrito(s): **UM IMÓVEL, matrícula 20151 (ID 2c58acd)**, do Livro 2, fl. 1, do 2º Ofício de Aquiraz-CE – Cartório Florêncio, constante de UM TERRENO no lugar Sítio Prainha atual Chácara da Prainha, constituído pelo **lote 12 e parte do lote 11 da quadra 2** no lado par da Rua Piauí; tudo nos termos do trecho da certidão cartorária colacionado abaixo:

Imóvel matrícula 20151:

CARTÓRIO FLORÊNCIO Aquiraz - Ceará Alcione Martins Florêncio Oficial Hermenegildo Florêncio M. Batista Substituto Bel Adriano Martins Florêncio REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA		Matrícula 20151	Data 07/03/2012
Livro 2 - 2 Folha 001 Rubrica MA			

IMÓVEL - TERRENO - 01 - UM TERRENO situado no lugar SÍTIO PRAINHA, distrito sede, da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado "CHÁCARAS DA PRAINHA", constituído pelo lote nº 12 e parte do lote nº 11 da quadra 02, localizado do lado par da Rua do Piauí, distando 35,50m para o lado esquerdo (norte) para a faixa de domínio da CE - 207 que liga Aquiraz - Fortaleza, de forma irregular, com uma área total de 647,50m², medindo e extremado: AO NASCENTE (frente) medindo 18,50m extremado com a dita Rua Piauí; ao POENTE (fundos) medindo 18,50m, extremado com o lote nº 07 e parte do lote nº 08, ambos da mesma quadra, pertencente a Construtora Marquise S/A; AO NORTE (lado esquerdo) medindo 35,00m com parte do lote nº 11 da mesma quadra, de propriedade de Maria José Costa Barros e Antônio Costa Barros (2º terreno); e ao SUL (lado direito) medindo 35,00m extremado com o lote nº 13 da mesma quadra, pertencente a Construtora Marquise S/A, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente, inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz, sob o nº 20.856-0. PROPRIETÁRIO(S) - MARIA JOSÉ COSTA BARROS, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora do RG nº 2000010608452 SSP-CE e do CPF/MF nº 162.248.843-15; e, ANTÔNIO COSTA BARROS, brasileiro, operador de rádio, portador do RG nº 2000030003289 SSP-CE e do CPF/MF nº 386.219.833-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data posterior à Lei Federal 6515/77, com ANTÔNIA VALDA CELESTINO BARROS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 948236-85 SSP-CE e do CPF/MF nº 813.659.423-68, todos residentes e domiciliados na Rua Pedro Brasil, nº 1184, Chácara da Prainha - Aquiraz - Ceará. TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-2 e Av-120, na matrícula 6155, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Alcione Martins Florêncio

TFS

A descrição detalhada e demais informações seguem os exatos termos da certidão cartorária atualizada da **matrícula 20151 (ID 2c58acd)**. As imagens de satélite anexas mostram a localização do imóvel e suas benfeitorias.

Em diligência no local e através das imagens de satélite (Google Earth), foi possível identificar as seguintes benfeitorias, sem prejuízo de outras existentes e não citadas aqui, muro de tijolos cercado parte do imóvel, algumas paredes em parte demolidas no interior e bastante entulho de demolição.

Avalio, nesta data, os imóveis em **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, considerando suas benfeitorias e os valores praticados pelo mercado local.

Deixo de intimar da penhora a parte executada, bem como de nomear fiel depositário, por não encontrar ninguém no local nem no endereço da Rua Camurupim, 817, Aquiraz-CE, e, em especial, pela natureza da penhora por termo nos autos, o que pode ser suprido com a nomeação e intimação do advogado do executado, consoante art. 841, § 1º, do CPC.

Eusébio-CE, 19 de setembro de 2024.

Thiago Ferreira da Silva
Thiago Ferreira da Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal

THIAGO FERREIRA DA
SILVA:30871634

Assinado de forma digital por THIAGO
FERREIRA DA SILVA:30871634
Dados: 2024.09.19 20:05:04 -03'00'





